



NOTA Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2026

COMUNICADO COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 18/2026 – PRAE/FURG

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições, torna público o presente comunicado complementar referente ao Edital nº 18/2026 – Auxílios/Benefícios Temporários – Pós-Graduação (1º semestre de 2026).

1. Considerando o disposto no item 10.1 do Edital nº 18/2026, que prevê o cancelamento de auxílios/benefícios em caso de identificação de irregularidades nas informações prestadas, a qualquer tempo;
2. Considerando que as informações constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) constituem base para a classificação das(os) estudantes no presente edital;

Fica estabelecido que:

- a) A concessão dos auxílios/benefícios TEMPORÁRIOS permanece condicionada à veracidade e atualidade das informações constantes no CadÚnico apresentado no ato da inscrição;
 - b) A PRAE poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar para fins de conferência das informações declaradas, inclusive no que se refere à composição e renda familiar;
 - c) A omissão ou divergência de informações relevantes, incluindo rendimentos não registrados no CadÚnico, poderá implicar no cancelamento do(s) auxílio(s)/benefício(s), com eventual ressarcimento de valores, conforme previsto no item 10.1 do edital;
 - d) Caso identificadas inconsistências, será assegurado à(ao) estudante o direito à manifestação no âmbito do processo administrativo.
3. O presente comunicado tem caráter informativo e visa dar transparência aos procedimentos de verificação das informações declaradas pelas(os) estudantes, não implicando em alteração das disposições previstas no Edital nº 18/2026.

Bruna Félix da Silva Nornberg
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Universidade Federal do Rio Grande – FURG



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Felix da Silva Nornberg**, **Pró-Reitora, Substituta**, em 28/04/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0597488** e o código CRC **BB96359D**.

Referência: Caso responda este documento Nota, indicar o Processo nº 23116.001308/2026-18

SEI nº 0597488